

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Unidade Administrativa de Compras e Licitações

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 20/2026

Dispensa de Licitação — art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Processo SEI nº 9079626110000692.000062/2026-01

Torna-se público que o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC), CNPJ nº 83.901.983/0001-64, realizará **DISPENSE DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, com critério de julgamento de **menor preço unitário**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Regulamento de Contratações Públicas do CRCSC (Resolução CRCSC nº 508/2026) e demais legislação aplicável, bem como das exigências estabelecidas neste Aviso.

As empresas interessadas em fornecer o objeto deste Aviso poderão apresentar proposta, conforme modelo do Anexo II, por meio do endereço eletrônico **cpl@crcsc.org.br**.

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS	Início às 08h00 do dia 18/08/2026 e término às 18h00 do dia 20/08/2026.
---	--

1. Do Objeto

1.1 Aquisição e instalação de 05 (cinco) purificadores de água para o prédio-sede do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra este Aviso como Anexo I.

1.2. A especificação técnica do objeto adota a marca/modelo “Europa Summer Line Plus” como padrão de qualidade de referência, nos termos do art. 41, inciso I, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, sem caráter de exclusividade, sendo admitida a aceitação de produto de marca/modelo similar ou de melhor qualidade, desde que atendidas as especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

2. Da Participação

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com o CRCSC que exerçam atividade econômica compatível com o seu objeto.

3. Do Recebimento das Propostas

3.1 Os interessados deverão encaminhar suas propostas exclusivamente para o e-mail **cpl@crcsc.org.br** até a data prevista no preâmbulo deste Aviso, juntamente com a documentação de habilitação e qualificação necessária, conforme as especificações constantes do Anexo I. Encerrado o prazo, o CRCSC escolherá, dentre as propostas ofertadas, a de menor preço, desde que esteja dentro do valor de mercado e atenda às qualificações exigidas neste Aviso e seus Anexos. A Administração resguarda-se o direito de prorrogar o prazo de recebimento das propostas conforme julgar necessário.

3.2 Não haverá etapa de lances.

4. Da Seleção do Fornecedor

4.1 Apurado o vencedor, o CRCSC decidirá sobre a contratação por meio de manifestação motivada no processo, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

4.2 Será contratada a empresa que apresentar a proposta de menor valor, desde que devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos deste Aviso.

4.3 Não estando habilitada a empresa que apresentou o menor valor, será convocada a empresa com a proposta de segundo menor valor, desde que o preço esteja de acordo com o valor de mercado.

5. Da Habilitação

5.1 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014;

b) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

6. Das Disposições sobre a Habilitação

6.1 As certidões deverão estar com o prazo de validade em vigor. Não constando o prazo de lei específica ou do próprio documento, será considerada a validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de expedição.

6.2 Não serão aceitos, para habilitação, protocolos de pedido de certidões. Em caso de impossibilidade de emissão por inatividade do órgão emitente, caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos, cuja validade ficará suspensa até a devida comprovação de regularidade.

6.3 O CRCSC realizará consulta sobre a existência de sanção que impeça a participação no certame ou na futura contratação, quanto ao fornecedor melhor classificado, por meio da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, no endereço <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

7. Da Contratação

7.1 Concluindo-se pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 As obrigações decorrentes desta contratação consubstanciar-se-ão na própria Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, podendo ser emitido documento único para mais de um item do objeto, caso contratados com o mesmo fornecedor.

8. Do Pedido de Esclarecimento

8.1 Até o último dia útil anterior à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos sobre os termos deste Aviso.

8.2 Os esclarecimentos devem ser solicitados exclusivamente por e-mail, para o endereço cpl@crcsc.org.br.

9. Das Disposições Finais

9.1 As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

9.2 Integram o presente Aviso: Anexo I — Termo de Referência; e Anexo II — Modelo padrão de proposta comercial.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SEI nº 9079626110000692.000062/2026-01

1. Do Objeto

1.1 Aquisição e instalação de 05 (cinco) purificadores de água para o prédio-sede do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, conforme especificações abaixo e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD	VALOR MÁX. UNIT.	VALOR MÁX. TOTAL
1	Purificador de água novo, de primeiro uso, com as seguintes características mínimas: • Reservatório: capacidade mínima de 2,6 litros; • Temperaturas disponíveis: água natural, fresca e gelada; • Sistema de refrigeração: compressor; • Tensão de alimentação: 220V; • Garantia mínima: 12 meses; • Assistência técnica autorizada no Estado de Santa Catarina. • Marca/modelo de referência de padrão de qualidade: “Europa Summer Line Plus” (art. 41, I, “d”, da Lei nº 14.133/2021). • Admitida a aceitação de produto de marca/modelo similar ou de melhor qualidade, mediante comprovação de equivalência técnica, nos termos do subitem 1.4.	Unidade	05	R\$ 2.850,00	R\$ 14.250,00

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme o Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 A empresa interessada deverá ofertar proposta para todos os itens desta contratação.

1.4 A especificação técnica do item adota como padrão de qualidade e desempenho de referência a marca/modelo “Europa Summer Line Plus”, nos termos do art. 41, inciso I, alínea “d”, da Lei nº

14.133/2021, sem caráter de exclusividade. É admitida a aceitação de produto de marca/modelo similar ou de melhor qualidade, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas mínimas fixadas no subitem 1.1 (item da tabela), cabendo à empresa vencedora, quando solicitado pela Administração, comprovar a equivalência técnica ou a superioridade do produto ofertado

2. Da Fundamentação da Contratação

2.1 A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e no Regulamento de Contratações Públicas do CRCSC (Resolução CRCSC nº 508/2026), observada, quanto à especificação do padrão de qualidade de referência do objeto, a previsão do art. 41, inciso I, alínea “d”, da mesma Lei.

3. Da Justificativa

3.1 A presente contratação tem por finalidade substituir os purificadores de água atualmente instalados nas dependências do CRCSC, os quais se encontram defasados e apresentam falhas recorrentes de funcionamento. A indisponibilidade ou o funcionamento inadequado desses equipamentos compromete o fornecimento de água potável em condições adequadas aos colaboradores e ao público atendido pela instituição, podendo impactar diretamente as condições de saúde, o bem-estar e o ambiente de trabalho.

3.2 A adoção do modelo padronizado observa a decisão de padronização fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, com amparo nos arts. 40, §1º, V, "a", e 41, I, da Lei nº 14.133/2021, tendo sido indicada a marca/modelo “Europa Summer Line Plus” como padrão de qualidade de referência, sem exclusividade, admitida a aceitação de produto similar ou de melhor qualidade, conforme especificado no subitem 1.4 e na tabela do item 1, visando a uniformizar o parque de equipamentos da sede e a racionalizar a manutenção e a assistência técnica.

4. Dos Prazos, das Condições e do Local de Entrega

4.1 Os bens deverão ser entregues e instalados em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho.

4.2 A entrega dar-se-á no seguinte endereço: Rua Almirante Lamego, 587, Centro, CEP 88015-600, Florianópolis/SC. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5. Das Condições de Recebimento do Objeto

5.1 O objeto será recebido provisoriamente em até 1 (um) dia útil, contado da entrega final do bem, no endereço indicado no subitem 4.2, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

5.2 Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:

a) quanto à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de necessidade de refazimento, exigir que a contratada o faça conforme indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) quanto à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

d) o recebimento definitivo dar-se-á no prazo de até 1 (um) dia útil após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo firmado pelo servidor responsável.

6. Da Medição e da Forma de Pagamento

6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e dos demais documentos necessários.

6.2 Havendo nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia destas deverá acompanhar os demais documentos.

6.3 Caso necessárias providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

6.4 A contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

7. Das Sanções para o Caso de Inadimplemento

7.1 São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

7.2 O fornecedor ou contratado que descumprir quaisquer das cláusulas deste Aviso ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos arts. 156 e 162 da Lei nº 14.133/2021.

8. Das Multas

8.1 Multa de 20% (vinte por cento) do valor da proposta, em razão de injustificada não entrega da documentação nos prazos acordados ou recusa na retirada da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento;

8.2 Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela do objeto, até o limite de 60 (sessenta) dias;

8.3 Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do instrumento contratual, sobre o valor da correspondente parcela;

8.4 Multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total do instrumento contratual, sobre o valor da proposta;

8.5 Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias serão considerados inexecução parcial, para efeito de aplicação das penalidades;

8.6 Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total, para efeito de aplicação de penalidade;

8.7 As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes, não excluindo a aplicação de uma as demais, quando cabíveis;

8.8 O prazo para o pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

9. Da Forma e dos Critérios de Seleção do Fornecedor

9.1 O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, e §3º, da Lei nº 14.133/2021 e no Regulamento de Contratações Públicas do CRCSC.

10. Da Estimativa do Valor da Contratação

10.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais).

10.2 O valor desta contratação é fixo e irrevogável.

11. Da Gestão e da Fiscalização

11.1 A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, e a gestão e a fiscalização seguirão as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e do Regulamento de Contratações Públicas do CRCSC.

12. Da Dotação Orçamentária

12.1 As despesas decorrentes deste Termo de Referência correrão à conta abaixo descrita:

Projeto: 5009 — Conta Contábil: 6.3.2.1.03.01.004

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD	VALOR
1	Purificador de água novo, de primeiro uso, conforme especificação técnica do Anexo I	Unidade	05	R\$ _____

PROPOSTA COMERCIAL

Nome do fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome e cargo do responsável:

Prazo de validade da proposta:

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 17/08/2026, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1506963** e o código CRC **A4D8CB71**.